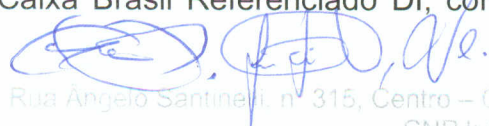


80

Regime Próprio de Previdência Social  
**Município de Rio dos Índios**

**Ata do Comitê de Investimentos nº 10/2026**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada junto à Prefeitura Municipal de Rio dos Índios, situada à Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro, reuniram-se os membros integrantes do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio dos Índios, sendo eles: Idonez Roberto Piccoli, Liziane Prestes e Vanessa Civa, com a finalidade de analisar os relatórios de gestão dos investimentos relativos ao mês de julho de 2026, compreendendo os relatórios de Aplicações e Resgates – APRs, Rentabilidade x Meta, Enquadramento e Conjuntura Econômica e Financeira, os quais foram publicados no dia 17 de agosto de 2026 na página oficial do Município de Rio dos Índios. Inicialmente, procedeu-se à análise da conjuntura econômica e financeira referente ao período. O Comitê observou a manutenção de cenário que recomenda cautela na condução dos investimentos, especialmente diante das condições monetárias e fiscais e das oscilações dos diferentes segmentos de renda fixa. Nesse contexto, permanece adequada a adoção de estratégia que priorize segurança, liquidez e rentabilidade, com acompanhamento permanente dos indicadores econômicos e do desempenho dos fundos integrantes da carteira. Quanto ao desempenho da carteira, verificou-se resultado significativamente positivo no mês de julho, com rentabilidade de R\$ 480.187,21 (quatrocentos e oitenta mil cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), equivalente a 1,18% no período, frente à meta mensal de 0,45%, atingindo o percentual de 263,40% da meta no mês. No acumulado do exercício de 2026, a carteira apresenta rentabilidade de R\$ 2.939.843,11 (dois milhões novecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos), correspondente a 7,6794%, frente à meta acumulada de 6,86%, alcançando 111,88% da meta estabelecida na Política de Investimentos, a qual é INPC + 5,64%. Na análise individual dos fundos, verificou-se que os desempenhos permanecem distintos entre os ativos integrantes da carteira. Dentre os investimentos com melhor desempenho acumulado no exercício encontram-se o BB Perfil, com 8,25%, o Caixa Brasil Referenciado DI, com 8,20%, o Sicredi Liquidez Empresarial DI,



Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro – CEP 99610-000 – Rio dos Índios – Rio Grande do Sul  
CNPJ: 15.045.713/0001-49

Telefone: (54) 3614-2004  
rpps@riodosindios.rs.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social

# Município de Rio dos Índios

81

com 8,19%, e o Banrisul Absoluto, com 8,16%. Por outro lado, permanecem abaixo da meta alguns fundos, especialmente o Sicredi Institucional IMA-B, com 4,91%, o Caixa Novo Brasil IMA-B, com 5,19%, e o Sicredi Institucional IRF-M, com 5,61%. Com relação às Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs relativas às movimentações realizadas no período, registrou-se que estas se encontram devidamente cadastradas no CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social e assinadas pelo Gestor de Investimentos do RPPS. Contudo, permanece necessária a assinatura do Presidente do RPPS para a regular conclusão do procedimento, providência indispensável para possibilitar o envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR referente à competência de julho de 2026. Considerando que o DAIR deverá estar devidamente enviado e assinado até o dia 31 de agosto de 2026, o Comitê registra a necessidade de que as assinaturas pendentes nas APRs sejam providenciadas em tempo hábil, a fim de viabilizar o cumprimento do prazo e assegurar a regularidade das informações do RPPS perante o CADPREV. Quanto às movimentações realizadas durante o mês, foram analisadas as respectivas APRs, onde demonstram aplicações no total de R\$ 347.164,86 e resgates no total de R\$ 379.848,99, sendo que foi necessário o resgate de recurso, no valor de R\$ 37.067,00 (trinta e sete mil e sessenta e sete reais) do BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP para cumprimento das obrigações do RPPS, o que vem sendo recorrente. Quanto ao enquadramento da carteira, o montante total aplicado no final do mês de julho era de R\$ 41.152.946,18 (quarenta e um milhões cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), sendo 70,68% do valor enquadrado no art. 7º, inciso I, e 29,32%, no art. 7º, inciso V, conforme o relatório. Ao verificar os saldos em conta corrente, constatou-se que na conta Banrisul nº 0753 04.049429.0-9, destinada ao recebimento de créditos decorrentes de compensação previdenciária, há saldo de R\$ 33.629,63 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Considerando que tais recursos possuem natureza previdenciária e não devem permanecer ociosos em conta corrente, o Comitê deliberou pela aplicação integral do no



Pl.º Angelo Sant'Anna, nº 015, Centro – CEP 99610-000 – Rio dos Índios – Rio Grande do Sul.

CNPJ: 15.045.713/0001-19

Telefone: (54) 3614-2004

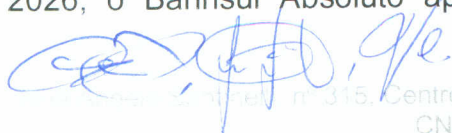
rpps@riodosindios.rs.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social

# Município de Rio dos Índios

82

fundo BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, devendo ser adotadas as providências necessárias para realização da aplicação e respectivo registro. Na sequência, retomou-se a matéria tratada na Ata nº 09/2026, relativa aos recursos disponíveis na conta destinada às despesas administrativas do RPPS. Na oportunidade, este Comitê havia constatado a existência de recursos não comprometidos com despesas administrativas futuras e deliberado pela conveniência da transferência do montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a conta destinada aos recursos previdenciários de aposentadorias e pensões, para posterior aplicação na carteira de investimentos do RPPS, tendo a matéria sido formalmente submetida ao Conselho Municipal de Previdência para apreciação e autorização. O Comitê tomou ciência de que o Conselho Municipal de Previdência não aprovou a transferência dos R\$ 250.000,00 nos termos propostos, autorizando apenas que os recursos disponíveis na conta corrente das despesas administrativas fossem aplicados no BANRISUL SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES LP, fundo vinculado à própria conta. Registrou-se, entretanto, que não foi apresentada ao Comitê justificativa técnica para a não aprovação da transferência dos recursos não comprometidos para a conta destinada aos recursos previdenciários de aposentadorias e pensões e sua posterior aplicação conforme estratégia proposta pelo Comitê. Diante disso, os membros registram que permanece o entendimento deste Comitê quanto à conveniência da transferência anteriormente proposta. A análise comparativa dos fundos demonstra que o BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, pretendido para aplicação dos recursos, possui taxa de administração de 0,15%, enquanto o BANRISUL SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES LP, no qual os recursos permaneceram aplicados por decisão do Conselho, possui taxa de administração de 0,50%, portanto superior a três vezes a taxa do fundo indicado pelo Comitê. Além da diferença relevante quanto ao custo de administração, os dados disponíveis demonstram desempenho historicamente superior do fundo pretendido pelo Comitê no período analisado. Até julho de 2026, o Banrisul Absoluto apresentou rentabilidade acumulada no ano de



Endereço: Rua Manoel de Medeiros, nº 315, Centro – CEP 99610-000 – Rio dos Índios – RS – Grande do Sul

CNPJ: 15.045.713/0001-49

Telefone: (54) 3614-2004

rpps@riodosindios.rs.gov.br

8,16%, enquanto o Banrisul Soberano apresentou 7,92%. No próprio mês de julho, os retornos foram, respectivamente, de 1,21% e 1,17%. O Comitê ressalta que rentabilidade passada não constitui garantia de rentabilidade futura, mas considera que a comparação entre custos, desempenho e características dos fundos constitui elemento relevante para a tomada de decisão e para a busca de maior eficiência na gestão dos recursos do RPPS. Assim, fica expressamente consignado que, embora respeitada a decisão adotada pelo Conselho Municipal de Previdência no âmbito de suas competências, este Comitê mantém seu posicionamento técnico anteriormente manifestado quanto à conveniência da transferência dos recursos não comprometidos com despesas administrativas futuras para a conta destinada aos recursos previdenciários e sua posterior aplicação na carteira de investimentos do RPPS, especialmente considerando a diferença de custos entre as aplicações e os resultados apresentados pelos fundos analisados. Por fim, o Comitê deliberou pelo acompanhamento contínuo do desempenho da carteira e dos fundos que a integram, especialmente daqueles que permanecem abaixo da meta estabelecida na Política de Investimentos, bem como pela execução da aplicação do saldo de R\$ 33.629,63, proveniente de compensação previdenciária, no BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, com a adoção dos registros e procedimentos administrativos pertinentes. Por fim, foi realizada breve deliberação acerca da Ata nº 21/2026 do Conselho Municipal de Previdência, de 05 de agosto de 2026, encaminhada por meio do Ofício nº 12/2026. O Comitê registra que suas recomendações e deliberações são realizadas no exercício de suas atribuições e em estrita observância às normas aplicáveis ao RPPS, especialmente à legislação municipal. Quanto à solicitação de assinatura da Presidente do RPPS nas realocações, ressalta-se a necessidade de observância do art. 5º da Lei Municipal nº 1.349/2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.

